



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 749A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 749A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.415, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 12.411, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Lins, dentro do "PLANO SÃO PAULO" de combate à pandemia causada pela COVID-19.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica local, e

CONSIDERANDO a Notificação nº 62.0323.0000567.2020-8, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça de Lins, na qual consta:

I – O Município de Lins, representado por seu Prefeito, atenda imediatamente as determinações constantes dos Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020 e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Estaduais nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021 e 65.487, de 22 de janeiro de 2021, bem como da Resolução SS-10, de 22 de janeiro de 2021, adequando-se o Decreto Municipal às disposições normativas estaduais, inclusive no que se refere à modificação do rol de serviços essenciais e adoção do sistema "take-out", providenciando, ainda, os meios necessários para a fiscalização efetiva das restrições estaduais.

II – Que siga o que for determinado pelo Governo Estadual no Plano São Paulo, onde contempla fases, com revisões periódicas e suas respectivas restrições conforme a fase que a DRS-VI Bauru for classificada.

III – Caso não haja atendimento à presente Notificação, será feita representação ao Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo para o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade de eventual decreto incompatível com o sistema constitucional de repartição

de competências.

IV - Caso não haja atendimento à presente Notificação, será ajuizada Ação Civil Pública para que o Poder Judiciário obrigue a Municipalidade a promover todas as medidas necessárias.

V - Caso não haja atendimento à presente Notificação, haverá ação de responsabilização civil por atos de improbidade administrativa em face dos agentes públicos omissos;

VI – Informe a este Ministério Público, em 24 horas a contar do recebimento desta Notificação, a adoção das providências aqui recomendadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.411, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Adota-se as determinações do Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021 e 65.487, de 22 de janeiro de 2021, bem como da Resolução SS-10, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 27 de janeiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos